

PORTARIA Nº 483/2022

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento datado de 25 de julho de 2013 e protocolado nesta repartição em 26/007/2022, sob o número 1614 do livro 31 e folhas nº 118;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 434 de 31 de outubro de 2013, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário Municipal de Administração e finanças, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o Artigo 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), conceder ao (a) servidor (a) municipal **ELI DOS SANTOS SANTANA**, **Agente de Serviços Gerais**, registrado (a) na Matrícula nº 071582-4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, **60 (Sessenta), dias de Licença Prêmio**, no **período de 01/09/2022 a 30/10/2022**, correspondente aos exercícios trabalhados de julho de 2007 a julho de 2010.

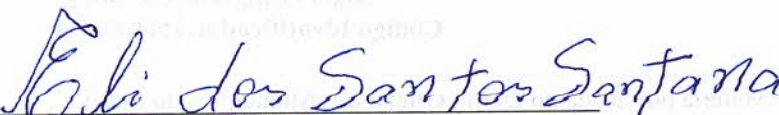
Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir de **01 de setembro de 2022**, data em que a mesma deixou de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 08 de setembro de 2022.



MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

De acordo: 
Data: 13/09/2022

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 483/2022

PORTARIA Nº 483/2022

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento datado de 25 de julho de 2013 e protocolado nesta repartição em 26/007/2022, sob o número 1614 do livro 31 e folhas nº 118;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 434 de 31 de outubro de 2013, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário Municipal de Administração e finanças, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o Artigo 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), conceder ao (a) servidor (a) municipal **ELI DOS SANTOS SANTANA**, **Agente de Serviços Gerais**, registrado (a) na Matrícula nº 071582-4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, **60 (Sessenta), dias de Licença Prêmio**, no **período de 01/09/2022 a 30/10/2022**, correspondente aos exercícios trabalhados de julho de 2007 a julho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir de **01 de setembro de 2022**, data em que a mesma deixou de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 08 de setembro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

De acordo: _____

Data: ____/____/____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:15DD04D4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 09/09/2022. Edição 3076
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>